



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5840 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.313/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária especial*, a partir de **01 de fevereiro de 2018** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 - a Sr.^a **ELIANA GENTIL GOULART**, professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/149, ref. 32, matrícula 3043-0, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Gratificação Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,05</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988 + Ação Judicial (Proc. 768/14)</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 803,00</i>
<i>Direito Pessoal – Processo 00334/2009 (Grat. O.P.) e Processo 23.066/2010 (Produtividade)</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 1.869,19</i>
TOTAL		R\$ 4.050,58

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de R\$4.050,58 (quatro mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) e *proventos anuais* de R\$52.657,54 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de fevereiro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL